LEI Nº 697
DE 05 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 15ª Sessão Ordinária, em 29 de abril de 2008, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 010/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), necessários a execução das obras de construção do Núcleo da Terceira Idade, a ser edificado no Balneário Sarnambi, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 021001.08.241.0050.1260.0000.4.4.90.51.00
Suplementação: ..... R$ 125.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, são provenientes, parte de transferências inter-governamentais e parte de recursos próprios, sendo assim identificados:

1762.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da Secretaria de Estado da Economia e do Planejamento, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1112.2.0.2
1112.2.0.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, no valor total de R$ 45.0000,00 (quarenta e cinco mil reais),

resultante da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 020401.04.122.0011.2022.0000.4.4.90.51.00
Anulação:----------R$ 30.000,00

Dotação: 020704.27.813.0040.1174.0000.3.3.90.30.00
Anulação:----------R$ 2.000,00

Dotação: 020704.27.813.0040.1174.0000.3.3.90.36.00
Anulação:----------R$ 4.000,00
Dotação: 020706.13.392.0045.1204.0000.3.3.90.14.00
Anulação:----------R$ 3.000,00

Dotação: 020706.13.392.0045.1204.0000.3.3.90.39.00
Anulação:----------R$ 6.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 05 DE MAIO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal